



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº.11075/GAB/2025
17 de abril de 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Revoga-se o Decreto 11068 de 16/04/2025 (ID 293098).

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;

Considerando o disposto na [Lei 1734 de 15/04/2025 \(ID 292714\)](#)

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na importância **R\$ 323.260,44 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1196 - Implantação Iluminação Pública Convenio 362/SEOSP/PGE/2023
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1106

Fonte Recurso: 2.701
Valor R\$ 300.000,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1196 - Implantação Iluminação Pública Convenio 362/SEOSP/PGE/2023
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1107
Fonte Recurso: 2.500
Valor R\$ 14.882,78

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1196 - Implantação Iluminação Pública Convenio 362/SEOSP/PGE/2023
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1108
Fonte Recurso: 2.501
Valor R\$ 3.651,47

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1196 - Implantação Iluminação Pública Convenio 362/SEOSP/PGE/2023
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1109
Fonte Recurso: 1.501
Valor R\$ 4.726,19

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. *Revoga-se o Decreto 11068 de 16/04/2025 (ID 293098).*

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para implantação de Iluminação Pública Convênio 362/SEOSP/PGE/2023.

Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1196	4.4.90.51	2.701	R\$ 300.000,00
0016.1196	4.4.90.51	2.500	R\$ 14.882,78
0016.1196	4.4.90.51	2.501	R\$ 3.651,47
0016.1196	4.4.90.51	1.501	R\$ 4.726,19

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS APAGAR 2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.701	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$300.000,00
02.500	R\$ 14.882,78	R\$ 0,00	R\$14.882,78
02.501	R\$ 3.651,47	R\$ 0,00	R\$3.651,47

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
01.501	R\$: 0,00	R\$: 4.726,19	R\$: 0,00	R\$ 4.726,19

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de abril de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2025 às 08:41, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **293604** e o código verificador **EEBC3B6B**.

Referência: [Processo nº 1-118/2025](#).

Docto ID: 293604 v1